

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Compra/Venda (R\$) D/C

7.500,00 D

-7.500,00 D

2,06 D

7.500,00

Data pregão: 08/06/2020 Nº Nota: 3664817 Folha: 1

Preço Liquidação (R\$)

25,00

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Cliente Nome 005735745-3

1-Bovespa

Debêntures

Vendas à Vista

Especificações diversas

C VIS

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

**Agência Banco Conta Corrente** 077 00019 3745130-8

OBS(\*) Praça C/V Tipo Mercado Especificação do Título Quantidade

> AZUL4 PN N2 300 SubTotal: 300 25,0000

Compras à Vista 7.500,00 Taxa de Registro(3) 0,00 D Opções - Compras 0.00 Total(1+2+3) A -7.502,06 D Opções - Vendas 0,00 Taxa de Termo/Opções/Futuro 0,00 D Operações a Termo 0,00 Taxa A.N.A 0,00 D 0.00 Emolumentos 0,24 D Operações a Futuro Valor das Oper. com Tit. Publ. 0,00 Total Bolsa B -0,24 D Valor das Operações 7.500,00 Corretagem 0,00 D 0,00 D Valor do Ajuste p/Futuro 0,00 ISS 0,00 D IR Sobre Corretagem 0,00 I.R.R.F. s/ operações, base 0,00 0,00 D IRRF Sobre Day Trade 0,00 Outras Liquido para 10/06/2020 -7.502,30 D (\*) Observações: 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto 1 - POP F - Cobertura H - Home Broker

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

0,00 Taxa de Liquidação(2)

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.